

CONTINGENCIAMENTO CONTRTO N. 05/2026 A PARTIR DE	
2/2/2026	
EMPRESA	GLOBO ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ	09.118.398/0001-30
DADOS BANCÁRIOS DA CONTA VINCULADA	
BANCO	
AGENCIA	
CONTA POUPANÇA VINCULADA	
OBSERVAÇÃO: O VALOR REFERENTE À MULTA DO FGTS (PERCENTUAL DE 3,44%) SÓ SERÁ LIBERADO SE HOUVER DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	
VALOR TOTAL MÊS A CONTINGENCIAR	R\$ 36.643,23

UFJ - JATAI				
CATEGORIA	ENCARREGADO ADM		CARREGADOR/CHAPA	
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.081,00		R\$ 2.402,31	
-	%	VALOR	%	VALOR
Qtde por categoria	62		3	
Valor a contingenciar por categoria	R\$ 35.320,04		R\$ 1.323,19	
TOTAL UFJ JATAI			R\$ 36.643,23	

TABELA DE CONTINGENCIAMENTO ENCARREGADO																
QUADRO FIXO UFJ	Nome	Descrição cargo	Local	Admissão	Dias de	Dias Faltas + Dias	Dias Trabalhados	Base Salarial	Remuneração	13º Salário (8,33%)	Férias	1/3 Const.	Incidênci	Multa	Total a Reter	obs
	ADENILDO ARAUJO DA SILVA FILHO	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICA SECRETARIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	ADRIANA BENFATTI REZENDE	ENCARREGADO (A)	UFJ - BIBLIOTECA RIACHUELO	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	ADRIANA DE BRITO DA SILVA	ENCARREGADO (A)	UFJ - BIBLIOTECA JATOBÁ	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	ANA CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICET PPGQ/PROFMAT	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	ANDRESA JOVINO EZEQUIEL	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICA SECRETARIA	4/1/2026	30	1	29	R\$ 2.081,98	R\$ 2.012,58	R\$ 167,65	R\$ 167,65	R\$ 75,87	R\$ 66,01	R\$ 77,08	R\$ 554,26	
	APARECIDA FERREIRA GOMES	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICSO PPGEO	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	ATILA BRITO DE OLIVEIRA	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICA PPGBA	2/6/2026	30	1	29	R\$ 2.081,98	R\$ 2.012,58	R\$ 167,65	R\$ 167,65	R\$ 75,87	R\$ 66,01	R\$ 77,08	R\$ 554,26	
	BARBARA ELISA BASILIO DE OLIVEIRA	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICS PPGCAS	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	BETANIA FARIA PINTO	ENCARREGADO (A)	UFJ - IGEQ COORD. GEOGRAFIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	BRUNA APARECIDA DE JESUS LIMA	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICET COORD. CIÊNCIAS COMP.	3/9/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	CAMILA ROCHA DE FREITAS DIAS	ENCARREGADO (A)	UFJ - PROAD DGLP/TRANSPORTE	2/2/2026	30	2	28	R\$ 2.081,98	R\$ 1.943,18	R\$ 161,87	R\$ 161,87	R\$ 73,26	R\$ 63,74	R\$ 74,42	R\$ 535,15	
	CARLA ROSA DA SILVA	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICS C.E. FISIOTERAPIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	CLICIA BENFATTI MELO	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICA HV	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	CRISTOFER CABRAL FREITAS	ENCARREGADO (A)	UFJ - SETI SUPORTE	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	DAIANE PENA DE JESUS GUIMARAES	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICET SECRETARIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	DANIEL DA SILVA	ENCARREGADO (A)	UFJ - PROAD DGLP/PATRIMÔNIO	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	DANIELA CRISTINA SILVA REZENDE	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICS COORD. ENFERMAGEM	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	DANIELA MARIA WICKERT	ENCARREGADO (A)	UFJ - IB COORD. CIÊNC. BIOLÓGICAS/PPGBIO	2/6/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	DARLENE SILVA DE LIMA	ENCARREGADO (A)	UFJ - SETI SECRETARIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	DEBORA DA SILVA REIS	ENCARREGADO (A)	UFJ - PROAD DAC	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	EDUARDO CARLOS BORGES DE SOUSA	ENCARREGADO (A)	UFJ - EI ESCR. INTERNACIONALIZAÇÃO	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	ELIANA FERREIRA DIAS	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICET COORD. FÍSICA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	ERICA DOS SANTOS ANTUNES	ENCARREGADO (A)	UFJ - PROPESSOAS DAD/CPPD	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	EVACI SILVA NASCIMENTO	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICA COORD. MED VETERINÁRIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	FERNANDO REZENDE COIMBRA	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICS C.E. FISIOTERAPIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	GABRIELA BARROS DO CARMO	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICHL CENTRO DE LÍNGUAS	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	GRACIELE COSTA FERREIRA	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICSA COORD. DIREITO/PPGD	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	IOLANDA VIEIRA DE SOUZA	ENCARREGADO (A)	UFJ - BIBLIOTECA RIACHUELO	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	ISABELA CRISTINA DA SILVA	ENCARREGADO (A)	UFJ - PROPESSOAS DPM	2/6/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	ISABELA LEAO DUTRA	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICHL SPA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	JEANNINE GUIMARÃES TEIXEIRA	ENCARREGADO (A)	UFJ - CORREGEDORIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	JESSICA SIQUEIRA MOURA DOS SANTOS	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICA COORD. AGRONOMIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	JESSICA VIEIRA LIMA	ENCARREGADO (A)	UFJ - SECOM	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	JOAO VITOR GOMES DE FREITAS	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICHL COORD. PSICOLOGIA/PPGP	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	JORDANA FERREIRA RAMOS	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICHL CENTRO DE LÍNGUAS	2/6/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	JULIA DA SILVA GUIMARAES	ENCARREGADO (A)	UFJ - OUVIDORIA/SDI	2/6/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	KATYLENE VIEIRA DA MOTTA	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICA COORD. ZOOTECNIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	KATYUSCYA RODRIGUES LIMA	ENCARREGADO (A)	UFJ - PROAD GABINETE	2/6/2026	30	3	27	R\$ 2.081,98	R\$ 1.873,78	R\$ 156,09	R\$ 156,09	R\$ 70,64	R\$ 61,46	R\$ 71,77	R\$ 516,04	
	LARA PATRICIA ALVES SOUZA	ENCARREGADO (A)	UFJ - BIBLIOTECA JATOBÁ	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	LASARA KAMILA FERREIRA DE SOUZA	ENCARREGADO (A)	UFJ - BIBLIOTECA JATOBÁ	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	LAURA APARECIDA DE LIMA COSTA	ENCARREGADO (A)	UFJ - CGA SECRETARIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	LUCAS REZENDE	ENCARREGADO (A)	UFJ - REITORIA CONVÊNIO PTCE	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENCARREGADO (A)	UFJ - SETI SUPORTE	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	LUIZA DE PAULA MANTELLI	ENCARREGADO (A)	UFJ - PROPESSOAS DAP	2/6/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	MILLIANA BENTO DE MORAES	ENCARREGADO (A)	UFJ - PROAD DGLP/PATRIMÔNIO	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	NEIDE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICS COORD. BIOMEDICINA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	NIVEA MARIA DOS SANTOS	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICA HOSPITAL VETERINÁRIO	2/6/2026	30	5	25	R\$ 2.081,98	R\$ 1.734,98	R\$ 144,52	R\$ 144,52	R\$ 65,41	R\$ 56,91	R\$ 66,45	R\$ 477,81	
	OTAVIO CASEMIRO LINS	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICS COORD. MEDICINA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	PAULA POLIANA R. BEZERRA SOUZA	ENCARREGADO (A)	UFJ - SETI COODARQ	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	PAULO HENRIQUE REZENDE	ENCARREGADO (A)	UFJ - SETI SUPORTE	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	RAIANE FERREIRA PADILHA	ENCARREGADO (A)	UFJ - PROAD DCL	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	RENATA SANTOS FRANÇA RODRIGUES	ENCARREGADO (A)	UFJ - PROAD DCF	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	ROSICLER ASSIS FERREIRA	ENCARREGADO (A)	UFJ - PROAD DGLP/PATRIMÔNIO	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	RUTH VIEIRA DA SILVA	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICET COORD. QUÍMICA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	SUZE GOMES FERNANDES	ENCARREGADO (A)	UFJ - FE FACULDADE EDUCAÇÃO	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	TARCISIO SILVA OLIVEIRA	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICHL COORD. LETRAS	2/25/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	VERONICA COELHO DOS SANTOS	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICS NPC. ED. FÍSICA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	

TABELA DE CONTIGENCIAMENTO ENCARGADO																
	Nome	Descrição cargo	Local	Admissão	Dias de	Dias Falta + Dias	Dias Trabalhados	Base Salarial	Remuneração	13º Salário (8,33%)	Férias	1/3 Const.	Incidênci	Multa	Total a Reter	obs
	VITOR LOPES DA MATA	ENCARREGADO (A)	UFJ - SETI SUPORTE	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	WEILLA LUIZA DE JESUS	ENCARREGADO (A)	UFJ - PRAE SECRETARIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	WENIA LUIZA DE JESUS	ENCARREGADO (A)	UFJ - ICHL COORD. HISTÓRIA	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	WILLIAN SILVA RODRIGUES ALMEIDA	ENCARREGADO (A)	UFJ - BIBLIOTECA JATOBÁ	2/2/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
	YASMIN BASTOS LIMA RODRIGUES	ENCARREGADO (A)	UFJ - FE PPGE	2/6/2026	30		30	R\$ 2.081,98	R\$ 2.081,98	R\$ 173,43	R\$ 173,43	R\$ 78,49	R\$ 68,29	R\$ 79,74	R\$ 573,38	
					0	0	0		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
															TOTAL	R\$ 35.320,04

TABELA DE CONTIGENCIAMENTO ENCARGADO																
QUADRO FIXO UFJ	Nome	Descrição cargo	Local	Admissão	Dias de	Dias Falta	Dias	Base Salarial	Remuneração Proposrcional	13º Salário	Férias (8,33%)	1/3 Const.	Incidência Grupo A	Multa FGTS	Total a Reter	obs
	JHON DAVID MUNOZ LAREZ	CARREGADOR	UFJ - PROAD DGLP/APOIO LOGÍSTICO	2/2/2026	30	30	0	R\$ 2.402,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	CARREGADOR	UFJ - PROAD DGLP/APOIO LOGÍSTICO	2/2/2026	30	0	30	R\$ 2.402,31	R\$ 2.402,31	R\$ 200,11	R\$ 200,11	R\$ 90,57	R\$ 78,80	R\$ 92,01	R\$ 661,60	
	SINESIO NOGUEIRA DE FARIA	CARREGADOR	UFJ - PROAD DGLP/APOIO LOGÍSTICO	2/2/2026	30	0	30	R\$ 2.402,31	R\$ 2.402,31	R\$ 200,11	R\$ 200,11	R\$ 90,57	R\$ 78,80	R\$ 92,01	R\$ 661,60	
														TOTAL GERAL	R\$ 1.323,19	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

OFÍCIO Nº 85/2026/DAC/UFJ

Processo nº 23854.003966/2026-09

Jataí, 22 de maio de 2026.

Ao Senhor

Paulo de Tasso Rodrigues

Preposto da Empresa

GLOBO ADMINISTRACAO LTDA

Rua 247, Qd. 35, Lt. 27, sala 102, Setor Coimbra

CEP 74.535-530, Goiânia/GO

Assunto: **Manifestação sobre os valores encontrados.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23854.003966/2026-09.

Sr. Preposto,

Foi encaminhado pela empresa os documentos da medição dos serviços prestados em abril/2026, após conferência pela fiscalização da UFJ dos documentos, foram encontrados divergências nos valores, assim, apresentamos nossos cálculos e encaminhamos para manifestação da empresa:

1) Dos valores para conta vinculada:

1.1 - Da porcentagem:

A empresa apresentou documento com os valores que deverão ser provisionados na conta vinculada, em seu cálculo a empresa utilizou o percentual de 27,54% para retenção na conta vinculada. Apesar do percentual apresentado, a UFJ vem informar que discorda dos percentuais apresentados nos itens "incidência grupo A" e "multa FGTS".

Conforme determina o caderno de logística da conta vinculada ([caderno](#)), temos que o percentual a ser deve levar em consideração:

- a) 13º (décimo terceiro) salário = 8,33%;
- b) férias e 1/3 (um terço) constitucional = 12,10%;
- c) multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado = 5%;
- d) incidência do submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13% (décimo terceiro) salário = 7,39%; 7,60% ou 7,82%.

Pois bem, entre os itens que a UFJ discorda, temos no item "multa FGTS" que a empresa leva em consideração somente o valor da multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado (3,83%) e desconsidera o valor para aviso prévio indenizado (0,17%), desse modo, entendemos que o percentual correto seria o valor de 4% (quatro por cento).

No item "incidência do grupo A", o qual acreditamos se tratar do item incidência do submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13% (décimo terceiro) salário previsto no caderno de logística, temos que a empresa apresentou o valor de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento), a entendemos que deveria constar o valor de 7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento), vide cálculo:

- i) submódulo 2.2 da planilha da empresa Globo = 36,88%;
- ii) férias, um terço constitucional e 13% (décimo terceiro) da planilha da empresa globo = 20,43%;

Cálculo: $0,3688 \times 0,2043 = 0,07534 \times 100 = 7,53\%$.

Desse modo, o percentual que a UFJ entende ser correto para retenção da conta vinculada seria o valor de 31,96% (trinta e um vírgula noventa e seis por cento), que decorre da soma:

- a) 13º (décimo terceiro) salário = 8,33%;
- b) férias e 1/3 (um terço) constitucional = 12,10%;
- c) multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado = 4%;

d) incidência do submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13% (décimo terceiro) salário = 7,53%.

1.2 - Do provisionamento para conta vinculada:

Foi encaminhado pela empresa a tabela de valores a ser provisionado na conta vinculada para cada funcionário do contrato, ocorre que nos cálculos apresentados pela empresa temos que está sendo provisionado valores levando em consideração o desconto de dias de faltas, conforme exemplo abaixo:

→ Atila Brito de Oliveira:

- faltas + dias de admissão: 1
- base salarial: R\$ 2.081,98
- remuneração proporcional: R\$ 2.012,58
- total a reter: R\$ 554,26
- total a reter sem faltas: R\$ 573,38

No caderno de logística da conta vinculada não consta essa permissão para desconto de faltas no provisionamento dos valores, devendo ser provisionado o valores para: a) 13º (décimo terceiro) salário; b) férias e 1/3 (um terço) constitucional; c) multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado; d) incidência do submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13% (décimo terceiro). Desse modo, caso essa prática seja adotada, pode ocorrer que o provisionamento de valores para conta vinculada seja insuficiente para arcar com as obrigações em momento adequado, prejudicando o trabalhador, indo de contramão com o propósito da conta vinculada, qual seja, de proteger o trabalhador. Assim, deverá a empresa deixar de descontar faltas e provisionar o valor total para a conta vinculada.

1.3 -Terceirizada Andresa Jovino:

Na mesma linha de raciocínio, temos a terceirizada Andresa Jovino Ezequiel que foi admitida no cargo em 01/04/2026, a empresa provisionou o valor para 29 (vinte e nove)

dias, devendo para tanto provisionar o valor total também, uma vez que trabalhado mais que 15 (quinze) dias terá direito a contabilizar o mês todo para 13º e férias, desse modo, provisionar valores a menor para a conta vinculada poderá prejudicar o pagamento das obrigações em momento adequado.

1.4 - Terceirizado Jhon David:

Por fim, o colaborador Jhon David Munoz Larez, foi informado pela empresa que o colaborador estava afastado de suas atividades. Na folha de ponto encaminhada do período de Abril/2026, entre os dias 27/04 a 30/04 - temos como marcação "falta". Desse modo, deve a empresa informar se o colaborador retornou para suas atividades. Caso o colaborador tenha retornado de afastamento, deve a empresa retornar com seu provisionamento, lançado 4 (quatro) dias de provisionamento.

Apesar de informado na planilha e também em outros documentos que o colaborador estaria afastado pelo prazo de 30 (trinta) dias, não foi localizado pelo gestor e fiscal o atestado. Assim, requer à empresa que encaminhe o atestado do terceirizado informado.

Por todo exposto, encaminhamos o presente ofício e demais documentos dos cálculos realizados pela UFJ (tabela conta vinculada), para que a empresa se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias.

Obs: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: dac@ufj.edu.br

Atenciosamente,

Guilherme Azevedo Oliveira	Ricardo Porto Simões Mathias
Gestor do Contrato	Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS, Prefeito(a) Universitário(a)**, em 22/05/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AZEVEDO OLIVEIRA, Gestor(a) de Contrato**, em 22/05/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589923** e o código CRC **EEEA12E6**.

Rodovia BR 364, Km 192, nº 3800, - Bairro Setor Industrial - Telefone:
CEP 75801-615 Jataí/GO - <https://ufj.edu.br/>
protocolo@ufj.edu.br

Referência: Processo nº
23854.003966/2026-09

SEI nº 0589923

Data de Envio:

22/05/2026 09:57:54

De:

UFJ/Não Responda / Coordenação de Contratos e Serviços
<naoresponda@mensagens.ufj.edu.br>

Para:

dac@ufj.edu.br
diretoria@solucaoempresarial.net.br
licitacaoservicos@solucaoempresarial.net.br

Assunto:

Pedido de Manifestação: Serviços Realizados Abril/2026

Mensagem:

Bom dia,
Segue em anexo o ofício nº 85/2026 e demais documentos.
Atenciosamente,
Guilherme Azevedo Oliveira

Anexos:

Planilha conta vinculada.7z
OFICIO_0589923.html

OFÍCIO Nº 14/2026 – GLOBO ADMINISTRAÇÃO LTDA

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ – UFJ
Diretoria de Administração de Contratos – DAC

Ref.: Resposta ao Ofício nº 85/2026/DAC/UFJ – Processo nº 23854.003966/2026-09**Assunto: Manifestação sobre valores de provisionamento em conta vinculada** prezados,

A empresa GLOBO ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.118.398/0001-30, na qualidade de contratada no âmbito do Contrato nº 05/2026, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, em resposta ao Ofício nº 85/2026/DAC/UFJ, manifestar-se acerca dos apontamentos realizados referentes aos percentuais de provisionamento em conta vinculada e metodologia de cálculo adotada pela contratada.

Inicialmente, cumpre esclarecer que todos os percentuais constantes na planilha de formação de preços apresentada pela empresa e posteriormente aceita pela Administração foram integralmente extraídos do modelo de planilha disponibilizado no próprio edital da licitação, não tendo havido qualquer alteração, adaptação ou inovação por parte da contratada.

Dessa forma, os percentuais utilizados:

- refletem parâmetros previamente definidos pela própria Administração;
- compõem a estrutura oficial do certame licitatório;
- integraram a proposta vencedora;
- e foram expressamente aceitos no momento da contratação, passando a compor a equação econômico-financeira do contrato administrativo firmado entre as partes.

Assim, não se trata de percentual arbitrariamente definido pela empresa, mas sim de metodologia originalmente fornecida e validada pela própria Administração Pública.

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública encontra-se vinculada aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nesse sentido, a adoção, após a contratação, de percentuais distintos daqueles constantes na planilha oficial do edital e utilizados na proposta vencedora caracteriza alteração superveniente das premissas originalmente estabelecidas no certame.

A proposta foi estruturada com base na legítima confiança depositada nos parâmetros técnicos disponibilizados pela própria Administração no instrumento convocatório, razão pela qual eventual adequação metodológica posterior demanda prévia formalização administrativa e análise dos impactos econômico-financeiros decorrentes, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e dos dispositivos pertinentes da Lei nº 14.133/2021, que asseguram a manutenção da equação econômico-financeira originalmente pactuada.



A empresa reconhece plenamente a legalidade e a importância da conta vinculada como instrumento de garantia destinado à mitigação de riscos trabalhistas relacionados às verbas de férias, 13º salário, encargos rescisórios e demais obrigações correlatas.

Contudo, é necessário esclarecer que a conta vinculada possui natureza acessória de gestão contratual, não constituindo elemento autônomo de reformulação da composição de custos originalmente contratada.

Ainda que os valores provisionados permaneçam vinculados à contratada e não configurem glosa definitiva, eventual majoração dos percentuais de retenção produz impactos financeiros concretos, especialmente quanto:

- ao fluxo de caixa operacional;
- à disponibilidade de capital de giro;
- à sustentabilidade financeira da execução contratual;
- e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

Portanto, embora não se trate de glosa, há evidente repercussão econômica na execução do contrato.

Ainda que os percentuais atualmente sustentados pela Administração encontrem respaldo em referenciais técnicos orientativos, como o Caderno de Logística da Conta Vinculada e Conta-Depósito Vinculada da Administração Pública Federal, tais referenciais não afastam a necessidade de observância das regras já fixadas no instrumento convocatório, pois a sua superação superveniente, sem o devido procedimento formal, impactaria diretamente:

- as regras expressamente previstas no edital;
- a planilha oficial disponibilizada no certame;
- e a proposta vencedora regularmente aceita pela Administração.

Importante ressaltar que a divergência atualmente apresentada não decorre de erro material de cálculo por parte da contratada, mas sim da substituição posterior da metodologia originalmente prevista no edital, especialmente nos módulos relacionados às incidências de encargos e provisões.

Todavia, visando preservar a continuidade da execução contratual e colaborar com os procedimentos administrativos adotados por essa Universidade, a empresa informa que realizará os ajustes operacionais relacionados aos apontamentos referentes:

- ao provisionamento integral em casos de admissões ocorridas durante o mês;
- à revisão dos critérios utilizados nos casos de faltas;
- e à reapresentação documental referente ao colaborador Jhon David Munoz Larez, inclusive com encaminhamento do respectivo atestado médico, conforme solicitado.

Ressaltamos, contudo, que tais adequações estão sendo promovidas em caráter colaborativo e operacional, sem renúncia aos direitos contratuais da empresa e sem reconhecimento de alteração definitiva da metodologia originalmente prevista na planilha do edital.

Adicionalmente, destacamos que a empresa está validando o faturamento nos moldes atualmente solicitados por essa Administração, de forma excepcional e colaborativa, visando evitar novos desencontros operacionais e financeiros no fluxo de caixa da execução contratual.

Contudo, considerando a necessidade de manutenção da operação, cumprimento das obrigações trabalhistas e pagamento da próxima folha salarial dos colaboradores vinculados ao contrato, solicitamos que a análise administrativa complementar e eventuais discussões técnicas acerca dos percentuais de contingenciamento ocorram posteriormente, sem impedir a continuidade regular do faturamento.

Dessa forma, requeremos a liberação e processamento do valor já apurado por essa Administração, garantindo a continuidade da execução contratual e a estabilidade financeira da operação até a conclusão definitiva das análises técnicas em andamento.

A GLOBO ADMINISTRAÇÃO LTDA reafirma seu compromisso com a correta execução do contrato e com a observância das normas aplicáveis às contratações públicas.

Todavia, reitera que eventual adequação dos percentuais originalmente definidos pela própria Administração no edital e utilizados na proposta vencedora demanda prévia formalização administrativa, concordando as partes quanto aos impactos econômico-financeiros, sob pena de vulneração aos princípios da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantias asseguradas pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, requer a contratada, expressamente:

- (i) a continuidade regular do processamento do faturamento;
- (ii) a não aplicação de penalidades contratuais durante a análise administrativa da matéria;
- (iii) a preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual;
- (iv) e a continuidade da construção conjunta de solução técnica e administrativa entre as partes.

A contratada reafirma sua disposição para a construção conjunta de solução técnica e administrativa que preserve simultaneamente a legalidade, a continuidade do serviço público e o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Goiânia - GO, 26 de maio de 2025

GLOBO ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.118.398/0001-30
PAULO DE TASSO RODRIGUES
CPF: 700.829601-00
Preposto







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

OFÍCIO Nº 88/2026/DAC/UFJ

Processo nº 23854.003966/2026-09

Jataí, 25 de maio de 2026.

Ao Senhor

Paulo de Tasso Rodrigues

Preposto da Empresa

GLOBO ADMINISTRACAO LTDA

Rua 247, Qd. 35, Lt. 27, sala 102, Setor Coimbra

CEP 74.535-530, Goiânia/GO

Assunto: **Resposta à manifestação da empresa.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23854.003966/2026-09.

Sr. Preposto,

Em resposta aos ofícios nº 13/2026 e nº 14/2026 passamos a nos manifestar, sendo:

1) Dos percentuais, da vinculação ao instrumento e à proposta vencedora, e, alteração unilateral da metodologia:

A empresa ao se manifestar informa que todos os percentuais constantes na planilha de formação de preços foram integralmente extraídos do modelo disponibilizado, informou também que a Administração Pública encontra-se vinculada aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório. Ainda, narrou que a conta vinculada possui natureza acessória de gestão contratual, não constituindo elemento autônomo de reformulação da composição dos custos

originalmente contratada, e, que os valores permaneçam vinculada à contratada e não configure glosa definitiva, eventual majoração dos percentuais de retenção produz impactos financeiros concretos.

Por fim, trouxe que "ainda que os percentuais atualmente sustentados pela Administração encontrem respaldo em referenciais técnicos orientativos, como o Caderno de Logística da Conta Vinculada e Conta-depósito Vinculada da Administração Pública Federal, tais referenciais não afastam a necessidade de observância das regras já fixadas no instrumento convocatório.

Sobre as manifestações alguns pontos devem ser apresentados, são eles:

1.1 - Do percentual apresentado pela UFJ:

Ao tratar dos percentuais, a Administração em momento algum inovou ou está levando em consideração valores diferentes do apresentado pela própria empresa, o que ocorre é que a Administração deve seguir o definido pela Lei, regulamentações e orientações. Conforme explicações já apresentadas junto à empresa, a soma encontrada de 31,96% (trinta e um vírgula noventa e seis por cento) decorre da soma de valores da própria planilha da empresa e seguindo o definido no anexo XII da IN nº 05/2017 e pelo caderno de logística, ou seja, não estaríamos tratando de alteração unilateral da metodologia, mas sim a confirmação das metodologias que a Administração deve seguir.

A empresa ao participar da licitação deve conhecer o edital, termo de referências e suas implicações futuras. No termo de referência (anexo I do edital) restou definido que a presente contratação usaria o provisionamento de valores na conta-depósito vinculada, conforme definido nos itens 10.79 a 10.93 do TR. No item 10,85 temos:

(...)

10.85. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

10.85.1. 13º (décimo terceiro) salário;

- 10.85.2. Férias e um terço constitucional de férias;
- 10.85.3. Multa sobre o FGTS; e
- 10.85.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

No mesmo sentido, temos no item 4.4.1 do edital o seguinte:

(...)

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Por fim, temos no anexo XII da IN nº 05/2017:

**RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE
ENCARGOS TRABALHISTAS
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A
REMUNERAÇÃO**

Item			
13º (décimo terceiro) salário	8,33% (oito vírgula trinta e três por cento)		
Férias e 1/3 constitucional	12,10 (doze vírgula dez por cento)		
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5% (cinco por cento)		
Subtotal	25,43% (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento)		
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 e 13º salário*	7,39% (sete vírgula trinta e nove por	7,60% (sete vírgula seis por	7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento)

	cento)	cento)	
Total	32,82% (trinta e dois vírgula oitenta e dois por cento)	33,03% (trinta e três vírgula zero três por cento)	33,25% (trinta e três vírgula vinte cinco por cento)
*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.			

Diante do exposto, a Administração está seguindo o definido em instrumento convocatório e demais documentos, não havendo que se falar em "alteração unilateral da metodologia". Para corroborar, segue os dados da planilha da empresa (0528452):

-> Submódulo 2.1:

- 13º (décimo terceiro) Salário: 8,33%

- Adicional de Férias + Férias: 12,10%

-> Módulo 3:

- Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado: 0,17%

- Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado: 3,83%

-> Submódulo 2.2:

- Encargos: 36,88%

Desse modo, os valores utilizados para chegarmos ao valor de 31,96% são os próprios apresentados pela empresa. Agora, que fique claro, a empresa tinha conhecimento do edital e seus anexos, mas segue apresentando valores diferentes ao definido no Anexo XII da IN nº 05/2017 e do próprio caderno de logística da conta vinculada.

2) Do posicionamento da empresa:

Ao final, a empresa manifestou que:

- a) os percentuais originalmente previstos na planilha oficial do edital devem ser integralmente mantidos;
- b) eventuais ajustes técnicos devem possuir caráter prospectivo, sem efeitos retroativos sobre medições já executadas;
- c) eventual alteração metodológica deve observar os mecanismos legais de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- d) a empresa permanece à disposição para alinhamento técnicos e administrativos que preservem a regularidade da execução contratual;
- e) a empresa está validando o faturamento nos moldes atualmente solicitados por essa administração, de forma excepcional e colaborativa, visando evitar novos desencontros operacionais e financeiros no fluxo de caixa da execução contratual, sem renúncia aos direitos contratuais e ao posterior debate administrativo acerca da matéria;
- f) considerando a necessidade de manutenção da operação, cumprimento das obrigações trabalhistas e pagamento da próxima folha salarial dos colaboradores vinculados ao contrato, solicitamos que a análise administrativa complementar e eventuais discussões técnicas acerca dos percentuais de contingenciamento ocorram posteriormente, sem impedir a continuidade regular do faturamento;
- g) requeremos a liberação e processamento do valor já apurado por essa Administração, garantindo a continuidade da execução contratual e a estabilidade financeira da operação até a conclusão definitiva das análises técnicas em andamento.

2.1 - Sobre os pedidos:

Aos pedidos apresentados, segue a resposta:

2.1.1- os percentuais para cálculo dos 31,96% estão sendo retirados da planilha da empresa, conforme demonstrado anteriormente;

2.1.2- sobre os pedidos listados em "b), c)", a

Administração seguirá adotando o valor de 31,96% por estar alinhado à legislação e demais orientações informados, por fim, informa que será encaminhado pedido de manifestação junto a Procuradoria Federal para dirimir os atuais questionamentos da empresa;

2.1.3- após a manifestação da Procuradoria Federal, caso seja alterado o entendimento da Administração, serão dados prosseguimentos para liberação de valores da conta vinculada em favor da empresa;

2.1.4- sobre os pedidos listados em "d), e)", conforme concordância da empresa, temos que os valores da medição são: R\$ 288.070,41 (serviços realizados); R\$ 42.790,41 (conta vinculada com percentual de 31,96%);

2.1.5- sobre os pedidos listados em "f), g)", o processo seguirá os trâmites para pagamento;

2.1.6- a empresa não apresentou o documento solicitado, qual seja, o atestado de afastamento do terceirizado Jhon David.

Por todo exposto, encaminho o presente ofício para conhecimento por parte da empresa e requerer que seja apresentado o atestado do terceirizado informado, caso entenda necessário, poderá a empresa se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Ao final, informo que será dado prosseguimento ao processo de pagamento.

Obs: a resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: dac@ufj.edu.br

Atenciosamente,

Guilherme Azevedo Oliveira
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AZEVEDO OLIVEIRA, Gestor(a) de Contrato**, em 25/05/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590738** e o código CRC **F63B04D8**.

Rodovia BR 364, Km 192, nº 3800, - Bairro Setor Industrial - Telefone:
CEP 75801-615 Jataí/GO - <https://ufj.edu.br/>
protocolo@ufj.edu.br

Referência: Processo nº
23854.003966/2026-09

SEI nº 0590738

Data de Envio:

25/05/2026 14:35:59

De:

UFJ/Não Responda / Coordenação de Contratos e Serviços
<naoresponda@mensagens.ufj.edu.br>

Para:

dac@ufj.edu.br
diretoria@solucaoempresarial.net.br
licitacaoservicos@solucaoempresarial.net.br

Assunto:

Resposta aos pedidos da empresa: Medição Abril/2026

Mensagem:

Boa Tarde,
Segue em anexo o ofício nº 88/2026, favor se atentar ao prazo de resposta, caso entenda necessário.
Atenciosamente,
Guilherme Azevedo Oliveira

Anexos:

OFICIO_0590738.html

